

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PARQUE INFANTIL 06 TORRES	UN	7,0000	32.500,0000	227.500,00
Total do Fornecedor						227.500,00
Fornecedor:		Star Produtos e Comércio Ltda				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1 cota	PARQUE INFANTIL 06 TORRES – COTA MPE	UN	2,0000	39.000,0000	78.000,00
Total do Fornecedor						78.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$406.502,10 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dois reais e dez centavos).

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8458C3E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05374/2022

DECRETO Nº 05374/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	RS 1,00 VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.042.000	CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA				
	Contribuições	3.3.50.41.00	27	100	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0065.2.182.000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13997	102	680.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
13.0695.0047.2.131.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13603	100	550.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					1.260.000,00
Total dos Créditos.....					1.260.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4143A781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos à função de Assistente Social, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.2. O Contrato terá prazo vinculado à execução ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais

1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Assistente Social – Saúde	A função Assistente Social tem como atribuições orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social; fazer estudo de problemas de ordem moral, social e econômica de pacientes de vulnerabilidade; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas em situação de vulnerabilidade; encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras instituições de assistência social ou de saúde , providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social; realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas; realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais; atuar junto as famílias com intuito de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social; oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres; redigir relatórios das atividades executadas e executar outras atividades correlatas. .	Graduação em Serviço Social e inscrição do respectivo conselho de classe	30 horas semanais	01	RS\$2.200,00

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 18 a 21 de outubro de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Peixe Vivo 81, Bairro Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.

3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 24 de Outubro de 2022, às 10:00, na Sede da Prefeitura Municipal, conforme pontuação estabelecida nas clausulas abaixo.

3.2.1 Para a função de Assistente Social – Saúde - considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, junto Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, Contrato de tramento, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	01 ponto por ano de serviço comprovado (Máximo de 5 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) ou Especialização	05 (cinco) pontos por título. Máximo de 10 (dez) pontos.
03	Formação Complementar Especifica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação ou Especialização.	03 (dois) pontos por certificado. Máximo de 15 (quinze) pontos.
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20
			Doutorado	25

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria ____/2022

3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;

4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;

4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;

4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;

4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;

4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;

4.1.3.13 Exame médico admissional;

4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica;

4.2.2. Maior tempo de experiência na função;

4.3.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de outubro de 2022

LUCINDA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Comissão Processo Seletivo

WAGNER DOS SANTOS MATTAR

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 18/10 A 21/10 de 2022 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24/10/2022 as 10:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25/10/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)
26/10 A 27/10 DE 2022 08:00h AS 16:00h	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31/10 DE 2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0 /2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____
 CRM: _____
 TELEFONE CONTATO: _____
 CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:

RG.....()
 CPF.....()
 Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....()
 Certificado de Especialização – strictu sensu.....()
 Certificado de Especialização – lato sensu.....()
 Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....()
 Certidão / Experiência anterior na função.....()

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) ____ de outubro de 2022

Declarante / Assinatura

Publicado por:
 Ludmila Santos Leite
Código Identificador:19AE2DC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL -
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

FUNÇÃO: Intérprete/Tradutor Escolar de Libras

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	54 / 2022	PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	28/02/1989	5181	40,00	30,00	0,00	70,00	SIM
2	29 / 2022	GEORDANA MARIA DOS SANTOS	30/05/1983	884	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	85 / 2022	LUCIANA DOS SANTOS VILELA	20/06/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: Professor de Libras

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	10 / 2022	BEOVANE IGOR DE OLIVEIRA	09/01/1998	504	20,00	0,00	6,00	26,00	SIM
2	8 / 2022	ANDREIA SILVA REIS	10/09/1985	0	0,00	0,00	4,00	4,00	SIM
3	37 / 2022	LETICIA SILVA ALVES	07/02/1982	0	0,00	0,00	2,00	2,00	SIM

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	33 / 2022	PATRICIA BALDI DA SILVA MARTINS	11/10/1967	924	20,00	30,00	10,00	60,00	SIM
2	65 / 2022	DAYANE CARVALHO RUSSANO	08/01/1991	857	20,00	30,00	6,00	56,00	SIM
3	39 / 2022	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO	21/03/1965	688	20,00	30,00	0,00	50,00	SIM
4	2 / 2022	ARYANE ALVES XAVIER	16/06/2000	646	20,00	20,00	2,00	42,00	SIM
5	59 / 2022	DANIELE CADEIRAS DE CARVALHO	01/02/1986	681	20,00	20,00	0,00	40,00	SIM
6	31 / 2022	DAYANA GRAÇA DA SILVA	20/09/1994	0	0,00	40,00	0,00	40,00	SIM
7	48 / 2022	LARA RODRIGUES DE SOUZA	20/08/1999	681	20,00	20,00	0,00	40,00	SIM
8	36 / 2022	THABATA SIMOES DA SILVA	11/09/1989	323	15,00	20,00	0,00	35,00	SIM